

EDITAL Pró-TiSBU nº 002/2026 – TESTE DE PROGRESSO (NÍVEIS R1 e R2)

Edital de Teste de Progresso da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU) destinado aos médicos residentes regularmente matriculados no Programa de Residência Médica (PRM) reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e credenciado pela Sociedade Brasileira de Urologia (SBU) nos níveis R1 e R2

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Teste possui natureza educacional e formativa, voltado ao acompanhamento longitudinal do desenvolvimento técnico-científico dos médicos residentes em Urologia, com base na Matriz de Competência da especialidade.
- 1.2. A participação neste Teste de Progresso não gera titulação direta junto à Associação Médica Brasileira (AMB).
 - 1.2.1. As pontuações obtidas nos níveis R1 e R2 poderão ser utilizadas e somadas à pontuação obtida no Exame para Obtenção do Título de Especialista em Urologia (Níveis R3), disciplinado por edital próprio.
 - 1.2.2. Para fins de concessão do Título de Especialista, será considerada a média mínima global de 60% no somatório das avaliações correspondentes aos níveis R1, R2 e R3, observados os demais critérios estabelecidos no edital específico do Exame de Título.
- 1.3. O **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações e compreenderá a aplicação da Prova Teórica (Objetiva); Prova Teórico-Prática (Discursiva).
- 1.4. O **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** será realizado pela **SBU**, mediante os serviços especializados de planejamento, organização, operacionalização e execução, prestados pelo **Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia - INTEC**, contratado pela **SBU** especialmente para essa finalidade.
- 1.5. Constitui anexo deste Edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I - Conteúdo de Estudo e Referencial Bibliográfico;
- 1.6. Todos os comunicados relacionados às condições para a realização do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, assim como demais documentos de apoio aos residentes, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.concursosintec.org.br e www.sbu.org.br.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do residente o acompanhamento e cumprimento de todas as normas e orientações deste Edital e suas eventuais retificações, assim como dos atos complementares e todas as demais divulgações relacionadas ao certame, mediante consultas regulares aos endereços eletrônicos supra referidos.
- 1.8. A **SBU** e o **Instituto INTEC** não se responsabilizam por eventuais extravios de correspondência e nem pelo retorno negativo de entrega dos Correios, bem como por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica (*e-mail*) indisponível, bloqueios de AntiSpam ou similares e *e-mails* digitados incorretamente.

1.9. Toda menção deste Edital a horários, tem como referência o horário oficial de Brasília/DF (UTC -3).

1.10. Não será exigida a condição de associado da AMB, da Sociedade de Especialidade ou de qualquer outra entidade, para fins de inscrição.

1.11. No âmbito do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** é indispensável que o residente esteja matriculado em PRM em Urologia, reconhecido pela CNRM e pela SBU, cumulativamente.

2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

2.1. O ato de requerimento para inscrição do residente importa no seu livre e inequívoco consentimento para que a **SBU** e o **Instituto INTEC** procedam ao tratamento de sua imagem e seus dados pessoais, sensíveis ou não, para todas as finalidades inerentes à sua participação no **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, inclusive mediante o compartilhamento de seus dados pessoais com terceiros, sempre que assim seja necessário para a consecução dos objetivos deste Edital, sem que tais tratamentos possam ser tidos como violação aos preceptivos legais contidos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

2.2. O consentimento para tratamento de sua imagem e dados pessoais outorgado pelo residente no ato de sua inscrição no **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** compreende, também, a autorização para operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, assim como a interação entre **SBU** e o **Instituto INTEC**, seus colaboradores e prestadores de serviços, assim como para divulgação de material por e-mail e/ou redes sociais, com o objetivo de divulgar o certame.

2.3. A **SBU** e o **Instituto INTEC** ficam expressamente autorizados a compartilhar os dados pessoais do residente com outros agentes de tratamento de dados, sempre que assim seja necessário para a consecução dos objetivos deste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/2018.

2.4. O Requerimento de Inscrição do residente importa na sua adesão à integralidade dos termos deste Edital, inclusive no que se refere à publicação de sua imagem, seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, que regem o certame de natureza pública.

2.5. Os residentes que apresentarem requerimentos de inscrição no **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** ficam cientes que sua imagem e os seus dados pessoais disponibilizados à **SBU** e ao **Instituto INTEC** poderão ser localizados na rede mundial de computadores, através de mecanismos de busca, não cabendo aos respectivos titulares qualquer tipo de reclamação devido a este fato.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. O residente para se inscrever no **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** deverá observar os seguintes requisitos:

- I. Apresentar comprovação de inscrição no **CRM**, com identificação de registro definitivo;
- II. Apresentar **Certidão de Antecedentes Éticos** do **CRM**, na forma do Anexo XXIII do Manual de Procedimentos Administrativos Pessoa Física editado pelo **CFM**, que na data de sua apresentação deverá estar no prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- III. Apresentar declaração assinada pelo Titular de Urologia do Serviço e/ou Coordenador da Comissão de Residência Médica da instituição (**COREME**), com reconhecimento de firma ou certificação digital pelo **ICP-Brasil**, atestando:
 - a) que o residente está matriculado no Programa de Residência Médica em Urologia no serviço correspondente; e
 - b) que o serviço correspondente é **reconhecido pela CNRM** e credenciado pela **Sociedade Brasileira de Urologia (SBU)**.

3.2. Sob nenhuma hipótese serão habilitados residentes para as provas do **Níveis de R1 do Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** que não estejam regularmente matriculados em **PRM** em Urologia reconhecido pela **CNRM** e credenciado pela **SBU**.

3.3. O não cumprimento das especificações, previstas neste Edital, nos prazos assinados, acarretará o indeferimento do respectivo Requerimento de Inscrição.

3.3.1. Caso o Requerimento de Inscrição do residente esteja acometido de vício(s) sanável(is), o **Instituto INTEC** comunicará o residente, por mensagem eletrônica, a respeito da(s) exigência(s) verificada(s), concedendo-lhe 03(três) dias úteis para saná-la(s), contados a partir da data de envio da missiva, sob pena de seu indeferimento.

3.3.2. A **CSTE** deliberará a respeito de casos excepcionais, que devidos as circunstâncias de força maior ou caso fortuito, autorizem sua recepção e/ou retificação extemporânea.

3.4. Consoante dispõe a Resolução CNRM nº 17/2022, para que o pré-requisito em Cirurgia Geral seja considerado preenchido, é necessário que o residente tenha concluído sua formação na especialidade condicionante, antes de iniciar sua formação na especialidade a que se refere a exigência do pré-requisito.

3.5. Todo documento de habilitação apresentado pelo residente, na forma de declaração subscrita, deverá possuir meio idôneo de confirmação de sua autenticidade, assim entendido o reconhecimento de firma, a assinatura eletrônica no padrão ICP-Brasil (v.g. GOV.BR, Adobe Sign, certificado digital), ou chave de acesso para consulta de autenticidade on-line.

3.6. O residente deverá se assegurar de que sua documentação de habilitação seja apresentada de forma perfeitamente legível, ordenada sequencialmente conforme disposto neste Edital,

inserido no sistema *on-line* de inscrição do **Instituto INTEC**, em formato PDF e nominado consoante seu conteúdo.

3.7. Os documentos físicos deverão ser digitalizados em scanner de mesa, com resolução mínima de 300dpi, em formato colorido.

3.8. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente no ato do Requerimento de Inscrição, mediante *upload* no sistema eletrônico disponibilizado no portal do **INTEC** (www.concursosintec.org.br), observadas rigorosamente as seguintes orientações:

- I. O sistema disponibiliza campos (boxes) específicos e individualizados para cada tipo de documento exigido neste Edital, devendo o residente realizar o *upload* no campo correspondente à natureza do documento;
- II. Cada campo de *upload* admite o envio de um único arquivo por tipo de documento, o qual deverá conter o documento completo e integral;
- III. No caso de documentos que possuam frente e verso, ambos deverão constar no mesmo arquivo, em formato único, não sendo admitido o envio de frente e verso separadamente;
- IV. É vedado o envio de documentos em campo diverso daquele destinado à sua natureza, bem como o agrupamento de documentos distintos em um mesmo arquivo;
- V. Não será admitido o envio da documentação por qualquer outro meio, formato ou canal diverso do sistema eletrônico indicado neste Edital.

3.8.1. O residente é integralmente responsável pela correta inserção, identificação e legibilidade dos arquivos enviados, não cabendo alegação posterior de erro de sistema quando constatado o envio em campo inadequado ou em desacordo com as instruções acima.

3.8.2. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado, que é o que fica salvo.

3.8.3. Não serão aceitos arquivos em outros formatos que não seja em PDF, inclusive em formato imagem.

3.9. Documentos que por qualquer motivo sejam considerados inidôneos ou que não estejam perfeitamente legíveis, serão sumariamente descartados. Também não serão aceitos documentos apresentados em desacordo com os padrões especificados neste Edital, ou que por qualquer razão dificultem a exata compreensão de sua origem, autoria ou finalidade.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE DE PROGRESSO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, *via internet*, por meio do endereço eletrônico www.concursosintec.org.br, no *link* correspondente ao **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, conforme datas e horários estabelecidos no **Cronograma Geral** deste Edital.

4.2. Caso o residente ainda não possua cadastro no sistema do **Instituto INTEC**, deverá acessar a opção “**Área do Residente**” e “**Cadastro de Residente**”, e será automaticamente

encaminhado para a tela de cadastro, na qual deverá informar os dados obrigatórios e criar uma senha pessoal de acesso à sua área individualizada, denominada “**Painel do Residente**”.

4.3. Após a realização do cadastro, o residente deverá acessar sua “Área do Residente”, efetuar *login* e preencher o Formulário Eletrônico de “**Novo Requerimento**”.

4.4. Durante o período de inscrições estabelecido neste Edital, o residente deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente este Edital e seu Anexo, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos;
- b) Preencher corretamente o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados exclusivamente por meio da internet;
- c) Anexar, no sistema eletrônico, toda a documentação comprobatória exigida neste edital, até a data-limite estabelecida no **Cronograma Geral** deste Edital;
- d) Indicar se necessita de atendimento especial;
- e) Emitir boleto e efetuar a quitação da Taxa de Inscrição, por meio de pagamento bancário do documento de cobrança emitido pelo sistema do **Instituto INTEC**, até a data-limite estabelecida neste Edital.

4.5. No ato da inscrição, o residente deverá preencher o respectivo formulário de requerimento, instruindo-o, obrigatoriamente, com a documentação a que se refere o subitem 3.1. deste Edital, que deverá estar digitalizada, formatada e organizada, conforme instruções contidas no subitem 3.8. e seguintes deste Edital.

4.6. O Requerimento de Inscrição e o valor da respectiva taxa do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** são pessoais e intransferíveis.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição não confere ao residente o direito de submeter-se ao **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, mas tão-somente o processamento de seu Requerimento de Inscrição, cujo deferimento fica condicionado à verificação do preenchimento dos requisitos de habilitação, pelos examinadores.

4.8. Será de exclusiva responsabilidade do residente qualquer erro, inexatidão, omissão ou falhas técnicas, que comprometam a higidez de seu Requerimento de Inscrição.

4.9. Ficam os residentes expressamente cientificados de que prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal, apenável com até 05(cinco) anos de reclusão; e eventuais informações falsas ou tendenciosas declaradas em seu Requerimento de Inscrição, serão comunicadas ao Ministério Público, para adoção das medidas legais cabíveis.

4.10. Consoante disposto no item 3, acima, ao requerer sua inscrição no **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** o residente estará automaticamente outorgando consentimento e autorização para tratamento de seus dados pessoais, na forma e para todas as finalidades especificadas neste Edital.

4.11. Havendo qualquer dúvida dessa ou outras questões relacionadas ao **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, o residente não deve realizar seu Requerimento de Inscrição, sem antes esclarecê-las por completo. O **Instituto INTEC** disponibiliza aos residentes canais de atendimento para essa finalidade, através do endereço eletrônico **processoseletivo@institutointec.org.br** e o telefone **(31) 3016-3027**.

4.12. É de exclusiva responsabilidade do residente esclarecer todas as suas dúvidas a respeito de quaisquer aspectos do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, antes de apresentar seu Requerimento de Inscrição, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento da intransmissibilidade e irreversibilidade dos consectários desse ato.

4.13. Todos os atos necessários à perfeita apresentação do Requerimento de Inscrição do residente no **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** deverão ser tempestivamente concluídos, sob sua exclusiva responsabilidade, até o término do prazo informado no **Cronograma Geral** deste Edital.

4.14. Todos os documentos deverão ser encaminhados dentro do prazo estabelecido, sendo admitida complementação, substituição ou inclusão de documentos, conforme o seguinte procedimento: **“Home > Área do Candidato > Painel do Candidato > Protocolos > Documentação Comprobatória > Editar Protocolos”**.

4.15. Todo documento expedido em língua estrangeira deverá ser acompanhado da respectiva tradução juramentada, sob pena de ser descartado.

4.16. Os títulos, certificados e diplomas estrangeiros só terão validade no âmbito do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, quando devidamente revalidados por instituições públicas brasileira e registrados pela CNRM, nos termos da Resolução CNRM nº 08/2005.

4.17. É de exclusiva responsabilidade do residente assegurar que seu Requerimento de Inscrição foi adequadamente instruído por toda documentação necessária; e que os *uploads* realizados foram concluídos com sucesso, mediante recepção dos arquivos correspondentes pelos servidores do **INTEC**, de forma íntegra e que não tenham sido corrompidos durante sua transmissão.

4.18. O **INTEC** disponibilizará aos residentes meio de visualização de seu Requerimento de Inscrição e respectiva documentação, após a conclusão dos *uploads* correspondentes, como forma de possibilitar sua conferência e eventual retificação, desde que realizada dentro do período de inscrições estabelecido neste Edital, pelo seguinte procedimento: **“Home > Área do Candidato > Painel do Candidato > Protocolos > Documentação Comprobatória > Detalhes do Protocolo”**.

4.19. A **SBU** e o **INTEC** não se responsabilizam por quaisquer ocorrências de ordem técnica ou tecnológica alheios aos seus próprios equipamentos, *softwares* e sistemas, e que venham a comprometer a hígidez da inscrição ou habilitação do residente, assim como que possam constranger seu desempenho durante as provas.

4.20. É de exclusiva responsabilidade do residente assegurar o perfeito funcionamento de seus equipamentos, *softwares*, sistemas, assim como a regular e ininterrupta disponibilidade dos serviços de comunicação e transmissão de dados, indispensáveis ao regular desempenho de todas as providências necessárias para o integral adimplemento das obrigações instituídas por este Edital, às quais o residente adere e consente contrair, a partir do momento em que inicia o preenchimento de seu Requerimento de Inscrição.

4.21. O valor da taxa de inscrição a ser pago pelo residente para ter seu Requerimento de Inscrição analisado e, possivelmente, para participar do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** caso venha ser habilitado, será de:

NÍVEIS	VALOR DA INSCRIÇÃO
R1 e R2	R\$ 695,00

4.22. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito, casas lotéricas e Correios, agendamento, transferência eletrônica direto para conta corrente, DOC, TED, PIX, cartão de crédito, ordem de pagamento ou de depósito comum em conta corrente, condicional ou qualquer outra forma que não os especificados neste Edital.

4.23. Após a geração do boleto bancário, é necessário aguardar, no mínimo, 2(duas) horas para efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.

4.24. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o residente deverá antecipar o pagamento da taxa de inscrição, considerando como o termo final de prazo, o último dia útil que antecede ao termo final do prazo.

4.25. É de exclusiva responsabilidade do residente proceder à impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição com qualidade suficiente que permita a perfeita leitura mecânica dos dados contidos em seu código de barras.

4.26. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br, até o prazo informado no **Cronograma Geral**.

4.27. O Requerimento de Inscrição somente será submetido à avaliação dos examinadores, para fins de eventual habilitação do residente, após o **INTEC** receber a confirmação da instituição financeira a respeito do regular pagamento e compensação do respectivo boleto.

4.28. No ato de sua emissão, o boleto de pagamento da taxa de inscrição do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** é indissociavelmente vinculado ao Requerimento de Inscrição que lhe deu causa e, portanto, sua quitação aproveitará, exclusivamente, ao residente identificado no referido requerimento.

4.29. O requerimento que não disponha de confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição, através da liquidação do respectivo boleto, será automaticamente cancelado.

Também serão cancelados os requerimentos cujo pagamento da taxa de inscrição seja realizado a destempo ou a menor.

4.30. A restituição do valor pago a título de taxa de inscrição será admitida, com retenção do percentual de 10% referente aos custos administrativos acrescidos das despesas bancárias, sendo efetuada no prazo de até 10(dez) dias após a publicação do resultado de homologação das inscrições, mediante preenchimento de formulário específico para esse fim, nos seguintes casos:

- a) Inscrições incompletas ou com irregularidades;
- b) Indeferimento de documentação apresentada devido ao não cumprimento dos requisitos estabelecidos nesse edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Poderão ser requeridas condições especiais para a realização das provas por residentes com deficiência (PcD), bem como por aqueles que, em razão de limitação temporária devidamente comprovado, necessitem de atendimento diferenciado.

5.2. O residente deverá indicar, no ato da inscrição, a condição especial (atendimento especial), de que necessita, quando houver, para a realização das provas e encaminhar, no prazo previsto no **Cronograma Geral, laudo médico**, exclusivamente por *upload*, no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br – “Área do Candidato”, em arquivo único, **formato PDF**, com tamanho máximo de 5MB.

5.2.1. Na hipótese de envio de mais de um arquivo, será considerado válido exclusivamente o último arquivo enviado.

5.2.2. Não serão aceitos arquivos em outros formatos que não seja em PDF, inclusive em formato imagem.

5.3. A concessão de condições especiais para a realização das provas ficará condicionada à solicitação formal do residente, à legislação aplicável e à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, considerada a possibilidade técnica de atendimento pelo **Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia – INTEC**.

5.4. As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser efetuadas exclusivamente durante o período de inscrição.

5.5. DOS RESIDENTES SABATISTAS

5.5.1. Aos residentes sabatistas, assim considerados aqueles que, por convicção religiosa, guardam o sábado, será assegurado o direito de realizar as provas após o pôr do sol, mediante solicitação formal.

5.5.1.1. Para fins de comprovação, será exigido atestado emitido por representante legalmente constituído da entidade religiosa à qual o residente esteja vinculado.

- 5.5.2. Será assegurado aos residentes sabatistas o mesmo tempo de duração das provas concedido aos demais residentes.
- 5.5.3. O residente que não atender às exigências previstas neste Edital, relativamente ao requerimento de condições especiais, submeter-se-á às mesmas regras aplicáveis aos demais residentes, inclusive quanto ao dia e horário de realização das provas.

5.6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

- 5.6.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição e encaminhar, no prazo previsto no **Cronograma Geral**, enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança ou **laudo médico** que justifique o atendimento especial, via *upload*, por meio do endereço eletrônico www.concursosintec.org.br – “**Área do Residente**”, em arquivo único, **formato PDF**, cujo nome do arquivo seja o nome completo do residente, com **tamanho máximo de 5MB**.
- 5.6.2. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.6.3. Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.
- 5.6.4. A criança deverá estar acompanhada por apenas um adulto responsável por sua guarda, seja familiar ou terceiro, expressamente indicado pela candidata. A permanência temporária da criança em local apropriado será autorizada pela Coordenação do certame.
- 5.6.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, que garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.
- 5.6.6. A amamentação será realizada nos momentos em que se fizer necessária, em sala previamente designada pela Coordenação do certame, permanecendo no local exclusivamente a candidata lactante, a criança e a fiscal responsável.
- 5.6.7. O **Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia – INTEC** não disponibilizará acompanhante para o cuidado da criança, cabendo à candidata lactante providenciar pessoa responsável para essa finalidade. Na ausência de acompanhante, ficar inviabilizada a realização das provas, em razão das condições operacionais do certame.
- 5.7. Após o prazo de inscrição, o residente que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia - INTEC**, com antecedência mínima de 07(sete) dias úteis da realização das provas pelo e-mail: processoseletivo@institutointec.org.br, sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia - INTEC, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (CDI)

6.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não será enviado via postal ou *e-mail*, sendo disponibilizado exclusivamente na “Área do Residente”, no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br, em até 05 (cinco) dias antes da data de realização das provas.

6.2. O residente que tenha seu Requerimento de Inscrição deferido estará habilitado a realizar as provas do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, devendo para tanto obter a cópia de seu Comprovante Definitivo de Inscrição (“CDI”), que será disponibilizado na “Área do Residente”, no portal do INTEC na *internet* informado acima.

6.3. Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local de provas, o residente deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosintec.org.br - “Painel do Residente” - “CDI e Local de Prova”, a partir da data estabelecida no **Cronograma Geral**.

6.4. O CDI conterà a confirmação da data, horário e *link* de acesso à Plataforma Digital *On-line* para as provas Objetivas e Discursivas e demais orientações necessárias para essa finalidade.

6.5. O CDI conterà, também, os dados pessoais necessários para exata identificação do residente, sendo imprescindível que o residente se certifique de que não há incorreções nessas informações; e solicite prontamente retificações de eventuais erros, sob pena de inviabilizar sua participação no **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** caso não o faça.

6.6. Constatada a irregularidade insanável ou dolosa da inscrição, esta será automaticamente cancelada, e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7. O residente deverá informar ao **INTEC** a respeito de eventuais erros contidos no CDI, através do *e-mail* processoseletivo@institutointec.org.br, anexando à mensagem a cópia legível do documento oficial de identificação com foto, que contenha o dado a ser retificado, até o último dia útil da semana anterior àquela de realização das provas.

7. DAS ETAPAS DO TESTE

7.1. O **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** constará de 2 (duas) fases e 3 etapas distintas, realizadas na seguinte sucessão:

a) **Fase 1 do Teste:**

NÍVEIS	ETAPA À DISTÂNCIA	DOCUMENTOS	CONDIÇÃO
R1/R2/R3	Análise dos requisitos	03	<i>Eliminatória</i> <i>(Deferida/Indeferida)</i>

b) **Fase 2 do Teste:**

NÍVEIS	ETAPA À DISTÂNCIA	QUESTÕES	PONTOS	CONDIÇÃO
R1/R2	Prova Teórica (Objetiva) - <i>On-line</i>	40	40,0	<i>Eliminatória</i>
R1/R2	Prova Teórico-Prática (Discursiva) - <i>On-line</i>	06	60,0	<i>Eliminatória</i>

7.2. O **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, em todas as suas etapas, baseia-se no programa básico da Matriz de Competência em Urologia.

7.3. As provas serão elaboradas de acordo com os critérios e programa estabelecidos previamente pela Comissão de Seleção e Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Urologia (CSTE) com apoio de assessoria pedagógica do **Instituto INTEC**, com base na Matiz de Competência da Urologia (Resolução CNRM nº 19/2019) e conforme o referencial bibliográfico constante deste Edital.

8. DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA) E TEÓRICO-PRÁTICA (DISCURSIVA) - ON-LINE

8.1. As Provas Teórica (Objetiva) e Teórico-Prática (Discursiva) do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** serão realizadas na **modalidade remota** através de Plataforma *On-line*, por meio de *browser* seguro, contratado pelo **Instituto INTEC** junto à EDUCAT, instalado no *notebook* do residente, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o residente possua *notebook* com sistema operacional *Windows 10* ou superior ou *MacOs Catalina 10.15.5* ou superior, com acesso à *internet* e dotado de *webcam* e *microfone*, nos termos deste edital.

8.2. A duração das provas para os **Níveis R1 e R2** será de **02 (duas) horas** para a modalidade **Teórica (Objetiva)** e de **03 (três) horas** para a modalidade **Teórico-Prática (Discursiva)**, totalizando **05 (cinco) horas**, não incluído o intervalo de 02 (duas) horas entre as duas modalidades. O tempo de prova abrange a leitura das instruções e a marcação/digitação das respostas, conforme previsto a seguir:

NÍVEIS	ETAPA À DISTÂNCIA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
R1/R2	Prova Teórica (Objetiva) - <i>On-line</i>	26/04/2026	10h00 às 12h00	<i>Browser Seguro</i>
R1/R2	Prova Teórico-Prática (Discursiva) - <i>On-line</i>	26/04/2026	14h00 às 17h00	<i>Browser Seguro</i>

8.3. As provas serão liberadas pontualmente às 10h00 e às 14h00, respectivamente, sendo de responsabilidade do residente acessar o ambiente no horário determinado.

8.4. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.4.1. Para a realização das provas *on-line* será necessário que o residente disponha de *notebook*, no qual seja administrador da máquina em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone do *notebook* em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- ✓ **Sistema Operacional:** *Windows 10* ou superior e *MacOs Catalina 10.15.5* ou superior. (**ATENÇÃO:** Equipamentos com sistema operacional *Linux* ou *Chromebook*, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- ✓ **Processador** Core i3 de 5ª geração ou superior; (**ATENÇÃO:** Processadores *Snapdragon*, *Pentium*, *Celeron* e *Athlon* por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- ✓ **Apenas uma câmera frontal** de 0.9 Megapixel ou superior;
- ✓ **Apenas um microfone;**
- ✓ **Apenas um mouse ou o sensor tátil (*touchpad*)** integrado ao do *notebook*;
- ✓ **Apenas um teclado;**
- ✓ **Apenas uma caixa de som integrada do *Notebook*, ou amplificador ou caixa de som externa;**
- ✓ **Fornecimento de energia** com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
- ✓ **Espaço de armazenamento** mínimo em disco de 500MB;
- ✓ **Deverá utilizar os navegadores** nas seguintes versões: *Google Chrome 64.0* ou superior, *Firefox 60.0* ou superior, *Microsoft Edge 88.0* ou superior ou *Safari 14.1* ou superior;
- ✓ **Serviço de banda larga para conexão à Internet** com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para *download* quanto para *upload*, e latência máxima (tempo de resposta) de 700 milissegundos, para conexão ininterrupta durante todo o tempo de prova, facultado ao(a) residente(a), se desejar, providenciar rede reserva de *internet* com as mesmas condições. (**ATENÇÃO:** Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes *Wi-Fi* de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do residente testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos).

8.4.2. É terminantemente proibido para a realização da prova remotas o uso de desktop, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como *smartphones*, *tablets*, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O residente deve utilizar exclusivamente um *notebook*, que atenda aos requisitos acima.

8.4.2.1. O sistema utilizado para aplicação do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** realizará verificações de ambiente e poderá detectar a execução de tais ferramentas. Caso seja identificada a utilização de *desktop*, máquinas virtuais, emuladores, ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, o residente será automaticamente reprovado do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**.

8.4.3. Para a realização das provas *on-line*, será necessário que o residente disponha, além do *notebook* exigido no subitem 8.4.1. do Edital, de um *smartphone* com câmera e funcionalidade de leitura de QR Code.

8.4.3.1. Na eventualidade de o *smartphone* do residente não possuir a funcionalidade de leitura de QR Code, este deverá proceder com a instalação prévia de aplicativo que viabilize a leitura de QR Code.

8.4.3.2. Fica estabelecido que o sistema operacional mínimo para *smartphones* é o iOS 12.0 ou superior para *iPhones* e o *Android* 9.0 ou superior para dispositivos *Android*.

8.4.3.3. A equipe de fiscalização poderá solicitar, durante a realização do teste, que o(a) residente ajuste o posicionamento do *smartphone*. A câmera deste deverá estar descoberta e captando claramente a imagem, nos moldes do item supra.

8.4.3.4. O *smartphone* do(a) residente deverá permanecer em modo silencioso durante toda a execução do teste. Na eventualidade de recebimento de mensagens e/ou ligações de qualquer tipo, fica vedado ao residente atendê-las ou respondê-las.

8.4.3.5. É de responsabilidade do(a) residente garantir que, durante a realização da prova, o *smartphone* permaneça carregado e posicionado na forma correta estabelecida por este Edital.

8.4.3.6. É de responsabilidade do(a) residente garantir que o *smartphone*, durante toda a realização da prova, permaneça conectado à internet.

8.4.3.7. Fica estabelecido que o pré-teste, nos moldes do Edital, englobará a validação do *notebook* e do *smartphone* do residente. Deste modo, para realização do pré-teste, o residente deverá estar com o *notebook* e o *smartphone* que serão utilizados no dia do Teste, assim como no local indicado na inscrição.

8.4.3.8. O(a) residente deve providenciar a posição e distância apropriada para o celular que estará posicionado atrás do(a) residente, de acordo e na forma determinada. É dever do(a) residente garantir a fonte de energia adequada para o celular. O pré-teste validará o posicionamento correto para evitar interrupções durante a prova para ajustes de reposicionamento.

8.4.4. A Prova deverá ser realizada, necessariamente, em *notebook* com IP-(Protocolo de Internet) localizado em território nacional.

8.4.4.1. Para realização do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** pelo residente que se encontre fora do território nacional, este deverá entrar em contato pelo e-mail **processoseletivo@institutointec.org.br**, e informar após finalizar a inscrição o país onde realizará o Teste. No corpo do e-mail deverá ser especificado o local onde o residente irá realizar o Teste, bem como informar os seus dados completos de identificação.

8.4.4.2. Na hipótese de realização do Teste no exterior, conforme dispõe o subitem supra, o residente deverá realizar e ser aprovado no pré-teste no local onde pretende realizar o Teste.

8.4.5. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro. Conforme disposto no presente edital, a utilização dos *smartphones* se limita ao registro do ambiente onde o residente está realizando o seu Teste.

8.4.6. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais residentes, estejam inscritos para o **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, no mesmo local físico. Cada residente deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e das provas. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do Teste, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.

8.4.7. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP (Protocolo de Internet) para a realização da prova por múltiplos residentes, que estejam inscritos para o **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**. Cada participante deve garantir que a conexão à *internet* utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

8.4.8. A não observância das diretrizes constantes nos subitens 8.4.6. e 8.4.7. poderá culminar na reprovação dos residentes, comprometendo sua participação no **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**.

8.4.9. O **INTEC** e a **SBU** não se responsabilizam por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos durante a realização da prova, incluindo a estabilidade da conexão, conforme os requisitos deste edital.

8.4.10. A prova *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada residente será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do residente será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante.

8.4.11. A câmera filmará o residente durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

8.4.12. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do residente.

8.4.13. Durante o período de realização da prova *on-line*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no *notebook* do residente, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao residente fica proibido manter seu *notebook* conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

8.4.14. A *webcam* do *notebook* do residente deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** que o residente ajuste o posicionamento da câmera.

8.4.14.1. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do residente e som ambiente durante a realização da prova.

8.4.15. *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao *notebook* deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do residente.

8.4.16. Todas as gravações realizadas durante o processo de avaliação ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer residente. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do **INTEC** e da **SBU**, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.

8.4.17. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o residente concorda que manterá o **INTEC** e a **SBU** isento de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

8.4.18. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe do **O INTEC** e a **SBU** para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos residentes durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o residente será desclassificado.

8.4.19. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a *internet*, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao residente retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo no tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o residente, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o residente eliminado.

8.4.20. Durante a aplicação do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, a Comissão Organizadora, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos residentes, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do residente afetado.

8.4.21. É responsabilidade do residente providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste Teste o residente que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

8.4.22. É estritamente proibido que qualquer tipo de cabo ou fio saia na sala onde a prova está sendo realizada. Isso inclui, mas não se limita a cabos de energia, cabos de rede, cabos de dispositivos periféricos, entre outros. A presença de cabos pode comprometer a integridade do processo de avaliação e será considerada uma violação das normas do edital.

8.4.23. É terminantemente proibida a presença de qualquer outra tela além do *notebook* usado para a prova. O residente não pode utilizar monitores adicionais, tablets, televisores ou qualquer outro dispositivo com tela que possa interferir no ambiente de prova. Esta medida visa garantir a segurança e a idoneidade do processo seletivo, evitando possíveis fraudes e garantindo condições equânimes para todos os participantes.

8.4.24. Está sujeito a eliminação do certame o residente que descumprir quaisquer dos requisitos e exigências do Edital.

8.5. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

8.5.1. Seguindo as datas do **Cronograma Geral**, os residentes receberão no *e-mail* cadastrado no sistema do **INTEC**, o manual do residente com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação. O referido manual e a agenda com as opções de agendamento do pré-teste estarão disponíveis também no **site do INTEC**.

8.5.2. No manual do residente estarão as instruções de como efetuar o *download* e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao residente cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

8.5.3. Concluída a instalação, a partir desta mesma data o residente deverá consultar a agenda e se inscrever pelo *link* que estará disponível no manual do residente e no site do **INTEC**, para realizar o pré-teste obrigatório conforme descrito nos termos do Edital da Teste.

8.5.4. O residente que não acusar o recebimento do e-mail, deve acessar o Manual do residente, disponível no site do **INTEC**.

8.5.5. Os residentes que não receberem confirmação da habilitação na data disposta no subitem 8.5.1. deverão entrar em contato com o **INTEC** a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis, a fim de confirmar sua situação.

8.5.6. O residente, pessoalmente, fica obrigado a participar de maneira satisfatória, isto é, com aprovação da equipe técnica da EduCAT das condições apresentadas de conexão de *internet* e equipamentos, de ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital, sendo necessariamente um deles, no mesmo local e espaço físico onde realizará as Provas Teóricas, com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.

8.5.7. Para o primeiro acesso à plataforma de provas, os residentes deverão enviar um documento de identidade válido, com foto, recente (menos de 5 anos), por intermédio do sistema informatizado. Após o primeiro acesso, o residente deverá capturar, por meio da *webcam*, uma foto sua e de seu documento de identificação, para prosseguir com o *login* na plataforma.

8.5.8. Ao residente cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação no pré-teste e o atendimento aos requisitos mínimos de *software* e *hardware* previstos em Edital, em especial os elencados no subitem 8.4.1., no dia da prova.

8.5.9. O pré-teste é o momento em que o residente irá se familiarizar com o ambiente do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** e interagir com o fiscal humano.

8.5.10. Independentemente da participação satisfatória do residente no pré-teste, ele deverá assegurar que, no dia do Teste, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de *internet*, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no subitem 8.4.1.

8.5.11. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente físico e a infraestrutura para o pré-teste devem ser os mesmos que será utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.

8.6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS

8.6.1. A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do residente.

8.6.2. No dia das Provas os residentes deverão se conectar à plataforma de provas *on-line* com antecedência mínima de duas horas antes do horário previsto para a aplicação, devendo o residente manter a plataforma logada até o início da aplicação.

8.6.3. É permitido ao residente ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o residente permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

8.6.4. O residente deverá se posicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente 15 minutos antes do horário de início determinado para cada uma das Provas, observado o horário de Brasília, sendo desclassificado o residente que se posicionar posteriormente.

8.6.5. No intervalo entre as Provas o residente poderá se ausentar sem autorização do fiscal de prova, mas deverá permanecer com a plataforma logada. Os residentes deverão se reposicionar em frente à câmera, impreterivelmente, 15 minutos antes do horário de início determinado para cada uma das Provas, observado o horário de Brasília, sendo desclassificado o residente que se posicionar posteriormente.

8.6.6. O *login* de acesso à Plataforma de Provas e respectiva senha são individuais e intransferíveis, restrito ao residente que a realizará, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do residente no **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**.

8.6.7. A conexão simultânea de dois ou mais residentes com o mesmo *login* sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação dos residentes.

8.6.8. Não é permitida, sob qualquer pretexto, a realização do **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** no mesmo endereço (espaço físico) por mais de um residente, mesmo que utilizem IPs (Protocolos de Internet) diferentes. Portanto, é de responsabilidade do residente a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros residentes inscritos no Teste.

8.6.9. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Teste, levará à desclassificação dos residentes envolvidos.

8.6.10. O residente deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o *notebook* adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

8.6.11. Durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o residente.

8.6.12. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas *on-line* mediante verificação da identificação do residente.

8.6.13. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos oficiais, com foto e válidos: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira nacional de habilitação.

8.6.14. Não serão aceitos documentos fora da validade, sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceita cópia.

8.6.15. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do residente, que deverá apresentá-la, quando solicitado ou ao final do seu Teste, para verificação.

8.6.16. A ausência do residente a qualquer das provas que compõem este Teste implicará sua eliminação do Teste de Progresso objeto deste Edital, sendo consideradas sem efeito, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas já realizadas no decorrer do processo. Nessa hipótese, o residente não fará jus à pontuação correspondente ao respectivo Níveis, ficando impossibilitada a utilização ou somatória desses pontos em eventual participação futura no Exame para Obtenção do Título de Especialista em Urologia (Níveis R3), disciplinado por edital próprio.

8.6.17. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado no Teste, o residente que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.

8.6.18. Nenhum residente fará o Teste fora do dia e horário fixados.

8.6.19. Será eliminado deste Teste o residente que se apresentar após o início das provas.

8.6.19.1. Não será permitido ao residente prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

8.6.19.2. Não será admitido o ingresso de residentes no ambiente de prova *on-line* após o horário fixado para seu início.

8.6.20. **Período de sigilo** – O residente deve permanecer no ambiente de realização das Provas pelo tempo mínimo equivalente a 50% do tempo de duração de cada uma das três provas, não podendo encerrar sua prova antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.

8.6.21. Não poderá o residente encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o teste antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da *webcam* antes do encerramento deste prazo de sigilo.

8.6.22. Após iniciado o Teste, o residente somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu *notebook*, mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

8.6.23. O local/ambiente onde o residente esteja acomodado para prestar o Teste deve ser como uma sala de provas, durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o residente, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.

8.6.24. Ao residente é permitido tomar água e comer alimentos adequados, a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8.6.25. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o residente deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

8.6.26. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas/biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do teste. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repostado. Tempo máximo estipulado para o afastamento será de três minutos.

8.6.27. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do residente. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.

8.6.28. O fato do residente de impedir ou dificultar a visualização da imagem, assim como do ambiente de realização do Teste, será considerado fato grave de transgressão às normas do edital, sendo o residente desligado do Teste.

8.6.29. Durante o período de realização dos Testes, somente será permitida a comunicação entre o residente e o fiscal de forma escrita por meio do *chat* disponíveis na plataforma. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o residente desligado do Teste.

8.6.30. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

8.6.31. Durante o período de realização dos Testes, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

8.6.32. Quando, após os Testes, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o residente utilizado meios ilícitos, seu Teste será anulada e ele será automaticamente eliminado.

8.6.33. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização do Teste será registrado pelo fiscal na ata da sala.

8.6.34. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do residente em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização do Teste, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

8.7. Durante a realização dos Testes não será permitido:

- a) Estar deitado ou em posição não condizente ao espaço da “sala de provas”;
- b) Ler parcial ou integralmente as questões em voz alta;
- c) Utilizar papel, lápis, cadernos, livros, protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e demais adereços;
 - c.1) Fazer uso ou portar, mesmo que desligados: telefone celular, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico; outro computador que não seja o utilizado na ambientação; relógio de pulso de qualquer tipo (a contagem do tempo de prova estará visível na tela no sistema do ambiente de provas).
- d) Ter presente, no espaço físico em que o residente realiza as provas, outra pessoa ou comunicar-se com outro residente ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- e) Fazer anotações de informações relativas às perguntas e/ou respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos, como, por exemplo, copiar gabarito, usar, livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material;

- f) Ausentar-se de frente do *notebook* ou do espaço da “sala de teste” sem autorização do fiscal de prova em caso de necessidades fisiológicas/biológicas ou por qualquer outro motivo;
- g) Retornar à questão pretérita após ter avançado à questão seguinte, independentemente de ter ou não concluído sua resposta;
- h) Manter o *notebook* utilizado para realização das provas na *Plataforma Digital On-line* conectado a mais de um monitor ou projetor;
- i) Interromper deliberadamente a captura de áudio e/ou vídeo ou acesso à *internet* no *notebook* utilizado para realizar a prova;
- j) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca das provas;
- k) Tratar com falta de urbanidade ou recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da SBU/CSTE e/ou dos fiscais de prova;
- l) Apresentar comportamento inadequado ou não acatar os alertas, advertências e determinações da SBU/CSTE e/ou dos fiscais de prova do **Instituto INTEC**;
- m) Deixar de comparecer ou chegar atrasado nos testes, ainda que por motivo de força maior; e
- n) Deixar de cumprir ao estabelecido neste Edital, no Manual de Orientações do Residente e nas instruções da *Plataforma Digital On-line*.

8.8. Uma vez aberta a questão, o residente estará obrigado a respondê-la. A questão da Prova Teórico-Prática Discursiva que for encerrada pelo residente será considerada concluída, ainda que esteja sem resposta, não sendo possível o retorno às questões.

9. DO TESTE DE PROGRESSO

9.1. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ETAPAS

9.1.1. O **Teste de Progresso - Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)** é diretamente relacionado ao Níveis do residente em seu PRM em Urologia, abrangendo o respectivo conteúdo da Matriz de Competência, na forma da Resolução CNRM nº 19/2019, cujos resultados constituem elemento acessório do processo de avaliação dos respectivos PRMU's, pela Comissão de Ensino e Treinamento (CET) da SBU para os níveis R1 e R2, para fins de credenciamento, descredenciamento e/ou imposição de condicionantes.

9.1.2. A **Prova Teórica (Objetiva) para os Níveis R1 e R2** é constituída de 40(quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 04(quatro) alternativas e somente uma opção correta, com valor de 1,0 (um) ponto por questão, totalizando 40,0 (quarenta) pontos.

9.1.3. A **Prova Teórico-Prática (Discursiva) para os Níveis R1 e R2** é constituída de 06(seis) questões discursivas, abordando casos clínicos urológicos similares a casos da prática diária da especialidade, podendo haver segmentação das questões em subitens, tendo por base os referenciais estabelecidos neste Edital, devendo as questões serem respondidas respeitando o espaço estabelecido para este fim, com valor de 10,0 (dez) pontos por questão, totalizando 60,0 (sessenta) pontos.

9.2. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A CORREÇÃO DAS PROVAS

9.2.1. As Provas Teórica (Objetiva) serão corrigidas por *software* específico da prova *on-line*, considerando o gabarito estabelecido para cada questão.

9.2.2. A Prova Teórico-Prática (Discursiva) constará de questões abertas, sendo que o valor total estabelecido por questão será distribuído entre os subitens, quando houver. Sua correção será realizada pela SBU/CSTE, que terá as métricas dispostas adiante como referência.

- (i) será atribuído o valor total da questão e seus subitens ao residente quando este responder à questão com o conteúdo de estudo exato, de acordo com a chave de correção publicada.
- (ii) será atribuído valor parcial da questão e seus subitens, quando houver, ao residente que atender aos critérios de correção da resposta parcial de acordo com:
 - a. Os percentuais parciais assumirão os valores estabelecidos no enunciado das questões. Percentuais diferentes destes, considerada a subjetividade da resposta da questão, poderão ser aplicados considerando o conteúdo apresentado nas respostas para as questões e subitens (se houver);
 - b. Os critérios para atribuição dos percentuais parciais serão definidos pela **SBU/CSTE**, de acordo com a complexidade e alvo da questão;
 - c. Os critérios para emprego das notas parciais, para cada questão e itens da questão, quando houver, definidos pela **SBU/CSTE**, serão divulgados juntamente com a chave publicada.

9.2.3. Será adotado processo de anonimização que impeça a identificação do residente pelo **INTEC** e pela **SBU/CSTE**, durante a correção das provas, garantindo-se a estrita e rigorosa observância aos princípios da impessoalidade, imparcialidade, isonomia e equidade entre os residentes.

9.3. DISPOSIÇÕES SOBRE O CONTEÚDO DE ESTUDO E O REFERENCIAL

9.3.1. As questões serão elaboradas e/ou selecionadas pela **SBU/CSTE**, baseadas no conteúdo de estudo e nos referenciais constantes do ANEXO I.

9.3.2. As questões respeitarão os itens temáticos, assim como seus respectivos conteúdos de estudo, dispostos no ANEXO I deste Edital, mas, não necessariamente todos os temas previstos no ANEXO I estarão presentes nas provas, ficando a exclusivo critério da **SBU/CSTE** a elaboração das questões, e a sistemática de sua aplicação.

10. DA APROVAÇÃO

10.1. Para os residentes participantes do **Teste de Progresso Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, as pontuações obtidas nas respectivas avaliações poderão ser consideradas para fins de composição da média final necessária à obtenção do Título de Especialista em Urologia.

10.2. A concessão do título dependerá da participação e aprovação do residente no Exame correspondente ao Nível R3, disciplinado por edital próprio, ocasião em que será apurada a média global obtida a partir da somatória das notas alcançadas nas avaliações dos níveis R1, R2 e R3, dividida por três.

10.3. Para fins de aprovação no processo de certificação, o residente deverá alcançar média final mínima de 60,0 (sessenta) pontos nessa apuração global.

11. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. As provas e os gabaritos preliminares da Prova Teórica (Objetiva) e Prova Teórico-Prática (Discursiva) serão encaminhados aos endereços eletrônicos e-mail informados pelos residentes em suas informações de contato no momento da inscrição.

11.2. Caberá interposição de recurso, no prazo de 03(três) dias úteis contados do dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- i. Recurso Contra o Resultado Preliminar das Inscrições;
- ii. Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial;
- iii. Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- iv. Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- v. Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva; e
- vi. Recurso Contra o Classificação Preliminar do Somatório das Notas.

11.3. O recurso interposto em face do indeferimento do requerimento de inscrição deverá ser instruído com a cópia legível do comprovante autenticado de pagamento da taxa de inscrição, bem como de todos os documentos de habilitação e demais provas documentais idôneas que o residente julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.4. O recurso interposto em face do indeferimento de solicitação de condição especial para a realização das provas deverá ser instruído com cópia legível do Laudo Médico, bem como de todos os documentos e demais provas documentais idôneas que o residente julgar necessárias à concessão de seu requerimento de condição especial.

11.5. O recurso interposto em face da conferência e totalização de pontos deverá demonstrar de forma clara e concisa a omissão ou erro aritmético que justifica a modificação da nota do residente, com a memória do respectivo cálculo.

11.6. No caso de recurso a que se referem os incisos “iv” e “v”, acima, o residente deverá interpor sua irresignação pelo endereço eletrônico www.concursosintec.org.br, por meio do *link* correspondente a cada etapa do certame, no prazo de 03(três) dias, contados do segundo dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso pela “Área do Residente” – “Meus Concursos” – “Recursos”.

11.7. Nos casos dos incisos “iv” e “v”, o recurso deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Interpor um recurso para cada questão de prova objeto de irresignação;
- b) Não conter qualquer identificação do residente no corpo das razões recursais;

- c) Apresentar a fundamentação referente especificamente ao conteúdo da questão previamente selecionada como recorrida;
- d) Citar e transcrever, obrigatoriamente, o Referencial que ampara sua irresignação;
- e) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e específica, amparada por fundamentação expressa no Referencial deste Edital, com indicação do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual a irresignação se origina;
- f) Proceder ao confronto analítico entre a resposta apresentada durante a realização da prova e o Referencial deste Edital, de modo a demonstrar claramente a compatibilidade entre ambos; e
- g) Interpor um único recurso por questão/por residente, atendendo a todos os requisitos intrínsecos e extrínsecos especificados neste Edital, ou que por sua natureza sejam inerentes à irresignação manifestada.

11.8. Não serão admitidos requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos análogos, cuja irresignação manifestada corresponda às matérias recorríveis na forma especificada neste Edital.

11.9. Não serão avaliados os recursos:

- a) Que não estejam revestidos de todos os requisitos intrínsecos e extrínsecos especificados neste Edital, ou que por sua natureza sejam inerentes à irresignação manifestada;
- b) Sem argumentação lógica, consistente e específica e com fundamentação no Referencial deste Edital;
- c) Sem amparo no conteúdo de estudo e/ou no Referencial deste Edital;
- d) Realizados coletivamente;
- e) Fundamentados em outras questões que não a selecionada para o recurso;
- f) Que não observem o princípio da dialeticidade;
- g) Intempestivos; e
- h) Em desacordo com este Edital.

11.10. A ausência de interposição recurso revestidos dos requisitos intrínsecos e extrínsecos especificados nestes Edital, importará na preclusão do direito de irresignação correspondente.

11.11. Salvo na hipótese de falha técnica que comprovadamente tenha origem nos equipamentos ou sistemas da **SBU** ou do **INTEC**, estes não poderão ser responsabilizados pela ocorrência de fatores de ordem técnica que impeçam a tempestiva interposição de recursos, como por exemplo congestionamento das linhas de comunicação, de *internet*, problemas nos *notebooks* utilizados pelos residentes, procedimento indevido do residente, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

11.12. A decisão fundamentada que acolher ou desprover os recursos será divulgada no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br, mediante consulta individualizada.

11.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os residentes, independentemente de interposição de recursos.

11.14. Caso o residente tenha pontuado questão posteriormente anulada, sua nota não será acrescida, nem tampouco deduzida, em decorrência da anulação, afastando-se, em qualquer hipótese, a pontuação em *bis in idem*.

11.15. Alterado o gabarito preliminar, em virtude de erro material, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito (oficial).

11.16. Caso sejam realizadas retificações do gabarito preliminar, a Banca Examinadora aplicará o novo gabarito (oficial) na correção de todas as provas.

11.17. Não haverá reapreciação de recursos.

11.18. Todos os resultados estarão disponíveis/divulgadas aos residentes no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br – “Área do Residente” – “Meus Concursos”, conforme **Cronograma Geral**.

12. DA BANCA EXAMINADORA

12.1. A Banca Examinadora será composta por membros titulares da **SBU/CSTE**, com apoio consultivo e pedagógico do **INTEC**. O Presidente da CSTE poderá escolher assessores e colaboradores dentre os Membros Titulares da SBU para auxiliar no andamento dos trabalhos quando houver necessidade.

12.2. Eventuais divergências entre o referencial bibliográfico utilizado pelo residente nos apontamentos recursais e os dispostos neste Edital, a decisão exarada pela **SBU/CSTE** priorizará a Bibliografia mais recente deste Edital.

12.3. Quando a questão tratar da temática de **Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST**, terá preferência o conteúdo do **Protocolo Clínico do Ministério da Saúde**.

12.4. Quando a questão tratar da temática de **Transplante de Órgãos**, terá preferência o conteúdo dos **dispositivos legais brasileiros** atinentes a esse procedimento.

12.5. Outras divergências serão decididas e respondidas a critério da **SBU/CSTE**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os residentes poderão obter mais informações sobre o **Teste de Progresso Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, através dos canais de comunicação do INTEC, pessoalmente ou por terceiros, na Rua João Ribeiro, 372 – 3º andar – Bairro, Santa Efigênia. Belo Horizonte – Minas Gerais, das 09h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail processoseletivo@institutointec.org.br.

13.2. O residente deverá manter seu endereço e seus dados atualizados no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br – “Área do Residente” – “Meu Cadastro”, enquanto estiver participando do **Teste de Progresso Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**.

13.3. É de inteira responsabilidade do residente o prejuízo advindo da não atualização dos seus dados.

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

13.5. É de inteira responsabilidade do residente acompanhar o Edital e suas retificações, comunicados, publicações e divulgações referentes ao **Teste de Progresso Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, pelo endereço eletrônico www.concursosintec.org.br.

13.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da situação ou classificação ao residente, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

13.7. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de residentes valendo, para quaisquer finalidades, as respectivas publicações oficiais.

13.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, o **INTEC** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas anteriores do **Teste de Progresso Pró-TiSBU (Níveis R1 e R2)**, a residentes, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

13.9. A **SBU** e o **INTEC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias do **Teste de Progresso Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, oferecidos ou disponibilizados por terceiros, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são decadenciais e peremptórios, contínuos e comuns a todos os residentes, não sendo cabível qualquer justificativa para sua inobservância.

13.11. Atos praticados intempestivamente serão considerados inválidos ou inidôneos, e seus efeitos não aproveitarão ao residente.

13.12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília /DF.

13.13. A **SBU** e o **INTEC** eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza realizadas pelo residente com propósito de participar das provas do **Teste de Progresso Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**.

13.15. Os casos omissos serão resolvidos pela **SBU**, por meio da **CSTE**, ouvido o **INTEC**, responsável pela assessoria pedagógica, operacionalização e execução do **Teste de Progresso Pró-TiSBU 2026 (Níveis R1 e R2)**, no que couber.

13.16. O Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro será o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026.

Roni de Carvalho Fernandes

Presidente da Sociedade Brasileira de Urologia

Leonardo Seligra Lopes

Presidente da Comissão de Seleção e Título de Especialista

ANEXO I - CONTEÚDO DE ESTUDO E REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CONTEÚDO DE ESTUDO – NÍVEIS R1

a) ADRENAL

- Anatomia, embriologia, patologia e fisiologia das glândulas adrenais. Epidemiologia e métodos diagnósticos.

b) CÂNCER DE PRÓSTATA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, quimioprevenção, fisiopatologia e patologia da neoplasia prostática.
- Ultrassonografia e biópsia da próstata, PSA e demais marcadores tumorais.
- Detecção precoce e rastreamento.
- Diagnóstico e estadiamento clínico.
- Indicação e peculiaridades das diferentes modalidades de tratamento para doença localizada.
- Tratamento da doença localizada: tratamento conservador (*watchful waiting* e *active surveillance*), prostatectomia radical e radioterapia.
- Recomendações de tratamento de acordo com grupos de risco.

c) CIRURGIA DA RECONSTRUÇÃO UROGENITAL

- Estenose uretral: epidemiologia, etiologia, apresentação clínica, diagnóstico, classificação e tratamento (dilatação, tratamento endoscópico e acompanhamento).
- Disfunção vesical neurogênica e vesicostomia. Uretroplastias anteriores.
- Reconstrução ureteral.

d) CIRURGIA VÍDEO LAPAROSCÓPICA PURA E ASSISTIDA POR ROBÓTICA

- Princípios de pré e pós-operatório em laparoscopia. Alterações na fisiologia e homeostase.
- Indicações e contraindicações para procedimento laparoscópico e posicionamento do paciente.
- Princípios básicos de laparoscopia: acesso, colocação de trocar e instrumental cirúrgico básico.
- Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.

e) DISFUNÇÕES SEXUAIS MASCULINAS

- Fisiologia da ereção e da ejaculação.
- Fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e noções básicas do tratamento das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo, Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM), distúrbios da ejaculação, anorgasmia e doença de *Peyronie*.

f) HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Diagnóstico: quadro clínico, exame físico, laboratório e imagiologia.
- Indicações de cistoscopia, urofluxometria e estudo urodinâmico.
- Tratamento clínico e critérios para indicação cirúrgica.
- Tratamentos minimamente invasivos e endoscópicos: indicações e complicações. Síndrome da RTU: etiologia, diagnóstico e tratamento.
- Prostatectomia: indicações, técnicas cirúrgicas e complicações.

g) LITÍASE URINÁRIA E ENDOUROLOGIA

- Epidemiologia, patogenia, etiologia, avaliação diagnóstica (metabólica e imagiologia), tratamento da cólica renal, tratamento clínico e prevenção, indicações e contraindicações de tratamento cirúrgico.
- LECO: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Cirurgia aberta: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Ureterolitotripsia semirrígida: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.

h) TRAUMATISMO UROGENITAL

- Epidemiologia; Etiologia; Apresentação Clínica; Diagnóstico e Classificação.
- Tratamento Clínico.
- Tratamento Cirúrgico.

i) TUMORES DE BEXIGA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, fisiopatologia da neoplasia de bexiga.

- Classificação, estadiamento clínico TNM, definição de tumores não músculo invasivos, definição de tumores músculo invasivos, histologia, patologia, CIS (Carcinoma in situ) e importância clínica.
- Diagnóstico: história clínica, sintomas, exame físico, imagiologia, cistoscopia, marcadores tumorais e citologia urinária.
- Tratamento dos tumores não músculo invasivos: Ressecção Transuretral e Re-RTU, indicações, técnicas e complicações.

j) TUMORES DO PÊNIS

- Definição, epidemiologia, fatores de risco, histologia, patologia, história natural e prevenção.
- Classificação: lesões benignas e pré-malignas, estadiamento clínico e TNM.
- Diagnóstico: lesão primária, história clínica, sintomas, exame físico, propedêutica e avaliação do paciente cN0.
- Tratamento superficial de lesões penianas benignas e malignas (clínico, minimamente invasivo e cirúrgico).

k) TUMORES DO TESTÍCULO

- Classificação, epidemiologia, fatores de risco, patogênese e história natural.
- Diagnóstico: sinais, sintomas, exame físico, diagnósticos diferenciais, exames laboratoriais (marcadores) e de Imagem, estadiamento e classificação TNM.
- Noções básicas do tratamento, *follow up* e prognóstico;

l) TUMORES DO UROEPITELIO ALTO

- Epidemiologia, etiologia, classificação, patologia, fatores de risco, história natural, diagnóstico, diagnósticos diferenciais e estadiamento.

m) TUMORES RENAIIS

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Tumores benignos: diagnóstico.
- Tumores Malignos: diagnóstico, classificação, patogenia, patologia e estadiamento. Noções básicas de tratamento e prognóstico da doença localizada e localmente avançada.

n) UROLOGIA FEMININA

- Anatomia cirúrgica da pelve feminina.
- Mecanismos de suporte do assoalho pélvico.
- Incontinência urinária feminina: definição, classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.
- Prolapso de órgãos pélvicos: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.

o) UROPEDIATRIA

- Embriologia, fisiologia renal (fetal, neonatal e na infância), fisiopatologia da obstrução urinária congênita e anomalias do trato urinário superior.
- Anomalias e tratamento cirúrgico dos testículos e escroto na infância.
- Anomalias e tratamento cirúrgico da genitália em meninos.

p) URONEUROLOGIA

- Anatomia, fisiologia e farmacologia do trato urinário inferior.
- Fisiologia e farmacologia da micção, controle neural do trato urinário inferior, fisiopatologia e classificação da disfunção do trato urinário inferior.
- Distúrbios da fase de armazenamento vesical, distúrbios da fase de esvaziamento vesical, disfunção neurogênica do trato urinário inferior.
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.

IMPORTANTE: Para os Conteúdos Infecção Sexualmente Transmissíveis. Embriologia do Trato Geniturinário. Urologia Baseada em Evidências. Imaginologia do Trato Urinário. Infecções Geniturinárias. Infertilidade Masculina. Semiologia Urológica. Anatomia Cirúrgica Urológica – **Deverá ser estudado todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica.**

CONTEÚDO DE ESTUDO – NÍVEIS R2

a) ADRENAL

- Anatomia, embriologia e fisiologia das glândulas adrenais. Epidemiologia e métodos diagnósticos.
- Hiperfunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico.
- Hipofunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico.
- Neoplasia benigna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico.
- Neoplasia maligna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico.

b) CÂNCER DE PRÓSTATA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, quimioprevenção, fisiopatologia e patologia da neoplasia prostática.
- Ultrassonografia e biópsia da próstata, PSA e demais marcadores tumorais.
- Detecção precoce e rastreamento.
- Diagnóstico e estadiamento clínico.
- Indicação e peculiaridades das diferentes modalidades de tratamento para doença localizada.
- Tratamento da doença localizada: tratamento conservador (*watchful waiting e active surveillance*), prostatectomia radical (diferentes abordagens e técnicas cirúrgicas, cirurgia de resgate, cuidados pós-operatório, complicações do pós-operatório), radioterapia (externa, braquiterapia, adjuvância à prostatectomia radical), outros tratamentos (terapia hormonal primária, crioblacção, HIFU).
- Recomendações de tratamento de acordo com grupos de risco.
- Identificação de recidiva local e sistêmica. Definição e manejo de recorrência bioquímica pós-tratamento local.

c) CIRURGIA VÍDEO LAPAROSCÓPICA PURA E ASSISTIDA POR ROBÓTICA

- Princípios de pré e pós-operatório em laparoscopia. Alterações na fisiologia e homeostase.

- Indicações e contraindicações para procedimento laparoscópico e posicionamento do paciente.
- Princípios básicos de laparoscopia: acesso, colocação de trocar e instrumental cirúrgico básico e avançado.
- Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.
- Princípios de sutura e anastomose laparoscópica.

d) CIRURGIA DA RECONSTRUÇÃO UROGENITAL

- Estenose uretral: epidemiologia, etiologia, apresentação clínica, diagnóstico, classificação e tratamento (dilatação, tratamento endoscópico e acompanhamento).
- Disfunção vesical neurogênica e vesicostomia. Uretroplastias anteriores, posteriores e substituições.
- Reconstrução ureteral.

e) DISFUNÇÕES SEXUAIS MASCULINAS

- Fisiologia da ereção e da ejaculação.
- Fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento clínico específico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo, Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM), distúrbios da ejaculação, anorgasmia e doença de *Peyronie*.
- Tratamento cirúrgico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo e doença de *Peyronie*.

f) HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Diagnóstico: quadro clínico, exame físico, laboratório e imagiologia.
- Indicações de cistoscopia, urofluxometria e estudo urodinâmico.
- Tratamento clínico e critérios para indicação cirúrgica.
- Tratamentos minimamente invasivos e endoscópicos: indicações e complicações. Síndrome da RTU: etiologia, diagnóstico e tratamento.
- Prostatectomia: indicações, técnicas cirúrgicas e complicações.

g) LITÍASE URINÁRIA E ENDOUROLOGIA

- Epidemiologia, patogenia, etiologia, avaliação diagnóstica (metabólica e imaginologia), tratamento da cólica renal, tratamento clínico e prevenção, indicações e contraindicações de tratamento cirúrgico.
- LECO: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Cirurgia aberta: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Ureterolitotripsia semirrígida: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Ureterolitotripsia flexível: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.

h) TRAUMATISMO UROGENITAL

- Epidemiologia; Etiologia; Apresentação Clínica; Diagnóstico e Classificação.
- Tratamento Clínico.
- Tratamento Cirúrgico.

i) TUMORES DE BEXIGA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, fisiopatologia da neoplasia de bexiga.
- Classificação, estadiamento clínico TNM, definição de tumores não músculo invasivos, definição de tumores músculo invasivos, histologia, patologia, CIS (Carcinoma in situ) e importância clínica.
- Diagnóstico: história clínica, sintomas, exame físico, imaginologia, cistoscopia, marcadores tumorais e citologia urinária.
- Tratamento dos tumores não músculo invasivos: Ressecção Transuretral e Re-RTU, indicações, técnicas e complicações.
- Adjuvância: indicações de imunoterapia, oncoBCG e quimioterapia intra-vesical; definição e opções de tratamento de persistência, resistência, refratariedade e recidiva após adjuvância.
- Acompanhamento (follow-up) dos tumores não músculos invasivos.
- Indicações de Cistectomia em tumores não músculos invasivos.

j) TUMORES DO PÊNIS

- Definição, epidemiologia, fatores de risco, histologia, patologia, história natural e prevenção.

- Classificação: lesões pré-malignas, estadiamento clínico e TNM.
- Tratamento superficial de lesões penianas benignas e malignas (clínico, minimamente invasivo e cirúrgico).
- Diagnóstico: lesão primária, histórica clínica, sintomas, exame físico, propedêutica.
- Tratamento cirúrgico dos linfonodos regionais: indicações, técnicas e complicações. Tumores avançados: neoadjuvância, tratamento cirúrgico, indicações e complicações gerais.
- Adjuvância: doença metastática, qualidade de vida e acompanhamento (follow-up).

k) TUMORES DO TESTÍCULO

- Classificação, epidemiologia, fatores de risco, patogênese e história natural.
- Diagnóstico: sinais, sintomas, exame físico, diagnósticos diferenciais, exames laboratoriais (marcadores) e de Imagem, estadiamento e classificação TNM.
- Tratamento da doença não-metastática.

l) TUMORES DO UROEPITELIO ALTO

- Epidemiologia, etiologia, classificação, patologia, fatores de risco, história natural, diagnóstico, diagnósticos diferenciais e estadiamento.
- Tratamento cirúrgico e complicações do tratamento cirúrgico. Reconstrução do trato urinário e suas complicações.

m) TUMORES RENAIIS

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Tumores benignos: diagnóstico e tratamento.
- Tumores Malignos: diagnóstico, classificação, patogenia, patologia e estadiamento. Tratamento, prognóstico e seguimento da doença localizada e localmente avançada.

n) UROPEDIATRIA

- Embriologia, fisiologia renal (fetal, neonatal e na infância), fisiopatologia da obstrução urinária congênita e anomalias do trato urinário superior.
- Anomalias e tratamento cirúrgico dos testículos e escroto na infância.
- Anomalias e tratamento cirúrgico da genitália em meninos.

- Urologia perinatal: avaliação urológica em uropediatria (incluindo semiologia, imagiologia e medicina nuclear).
- Doenças renais, disgenesias e doenças císticas renais na infância.
- Infecções e inflamações do trato geniturinário em crianças.
- Anomalias e cirurgias da junção pieloureteral, ureter etópico, ureterocele e outras anormalidades ureterais (incluindo refluxo vesicoureteral e megaureter).
- Anomalias vesicais na infância e disfunção vesical na infância (neurogênica e não neurogênica).
- Válvula de uretra posterior e outras anormalidades uretrais.
- Reconstrução do trato urinário na infância, hipospadias e trauma geniturinário em crianças.

o) UROLOGIA FEMININA

- Anatomia cirúrgica da pelve feminina.
- Mecanismos de suporte do assoalho pélvico.
- Incontinência urinária feminina: definição, classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento conservador, tratamento farmacológico e tratamento cirúrgico.
- Prolapso de órgãos pélvicos: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico e tratamento cirúrgico.
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira linha e segunda linha.
- Fístulas urogenitais: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico. Divertículos de uretra: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica e diagnóstico.

p) URONEUROLOGIA

- Anatomia, fisiologia e farmacologia do trato urinário inferior.
- Fisiologia e farmacologia da micção, controle neural do trato urinário inferior, fisiopatologia e classificação da disfunção do trato urinário inferior.
- Avaliação e diagnóstico dos distúrbios do trato urinário inferior, urodinâmica e videourodinâmica.
- Distúrbios da fase de armazenamento vesical, distúrbios da fase de esvaziamento vesical, disfunção neurogênica do trato urinário inferior. Tratamento da disfunção

neurogênica do trato urinário inferior, tratamento farmacológico dos distúrbios do armazenamento e esvaziamento do trato urinário inferior.

- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira linha e segunda linha.

q) TRANSPLANTE RENAL

- Etiologia, patogênese e evolução da insuficiência renal aguda e crônica.
- Intervenções dialíticas.
- História do transplante renal.
- Seleção e preparo dos receptores.
- Seleção de doador (vivo e falecido).
- Preservação do rim.
- Avaliação pré-operatória.
- Preparo do enxerto renal;
- Cuidados no pós-operatório.
- Tubos e drenos.
- Transplante no doador (vivo e falecido).
- Aspectos cirúrgicos e técnicas na captação (doador vivo e doador falecido) e no implante.

IMPORTANTE: Para os Conteúdos Infecção Sexualmente Transmissíveis. Embriologia do Trato Geniturinário. Urologia Baseada em Evidências. Imaginologia do Trato Urinário. Infecções Geniturinárias. Infertilidade Masculina. Semiologia Urológica. Tuberculose Urogenital. Anatomia Cirúrgica Urológica – **Deverá ser estudado todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica.**

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO COMUM AO NÍVEIS R1 e R2

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral Às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Disponíveis em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf. Acesso em: 29 de janeiro de 2026. **(Essa bibliografia prevalecerá em caso de divergência entre os demais livros de bibliografias indicadas, especificamente para a temática de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST).**

CAMPBELL'S UROLOGY. 13th edition, W.B. Saunders, 2025; versão original em inglês.

GUIDELINES AMERICAN UROLOGICAL ASSOCIATION versão física ou digital publicação atualizada até a data de publicação do Edital.

GUIDELINES EUROPEAN ASSOCIATION UROLOGY versão física ou digital publicado em 2025.

